Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, bem como dos proprietários que não foram localizados dentro do perímetro a ser regularizado, advertindo-os que não apresentada à impugnação perante o Município, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titular sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em diário oficial.

Araguaína TO, 27 de janeiro de 2023.

LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA
Gestora do Programa Casa Legal
Superintendente
Portaria – 648/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 15/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SMS nº 199, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do município nº 2.413 de 25 de outubro de 2021, que dispõe a servidora, ANA CLAUDIA FERNANDES CARVALHO, inscrita no CPF nº XXX.XXX.231-28, para responder como Gerente de Unidade Básica de Saúde Manoel Maria Dias de Brito, da Superintendência de Atenção Básica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2019

Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional nº 007/2019
Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e o EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Institucional, firmado entre as partes em 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2019, por mais 01 (um) ano.
Data da Assinatura: 19/01/2023
Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024
Assinam: Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e Eliane Aparecida da Silva, pela UNOPAR

Araguaína - TO, 19 de Janeiro de 2023.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

FUNAMC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.° 01/2023
PROCESSO N.º 2022020497
PREGÃO ELETÔNICO Nº 003/2023- SRP
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens terrestres, visando o atendimento ao auxílio transporte para pessoas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal ou social.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.° 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagrara vencedora e, consequentemente, determino o registro em ata dos preços apurados na referida licitação, sendo ela a empresa: FPM PEDRA BRANCA TURISMO E IDIOMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.339.142/0001-16, referente ao item/lote 01, pelo valor total estimado de R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA, aos 30 (Trinta) dias do mês de Janeiro de 2023.

NÍUBIA COSTA MARINHO
Presidente da FUNAMC
PORT. 366, DE 19/01/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 007/2023.

Araguaína – TO, 27 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de Reavaliação Atuarial, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

CONSIDERANDO o Parecer nº 006/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação do serviço de Reavaliação Atuarial exercício 2023, Ano Base 2022, atendendo as necessidades deste Instituto, em favor da empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.450.122/0001-33, no valor total de R$8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 18001111000000, Ficha: 20230664 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 27 de janeiro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 46/2023

Araguaína/TO, 26 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para realização de procedimentos relativos à fiscalização do Contrato Administrativo nº 20/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Araguaína e Aline Ferreira Emídio de Souza, Arquiteta e Urbanista, dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína, em especial ao Artigo 32, Inciso III.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA e ALINE FERREIRA EMÍDIO DE SOUZA, Arquiteta e Urbanista (Pessoa Física), conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADA: ALINE FERREIRA EMIDIO DE SOUZA
Registro Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil nº 000A515302
CPF Nº 001.618.391-69
OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviço na elaboração de Projeto Arquitetônico Executivo do novo prédio da Câmara Municipal de Araguaína/TO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços.
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 – Impostos Não Vinculados.
ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de janeiro de 2023 a 20 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antonio Duarte da Silva, Presidente) e Aline Ferreira Emídio de Souza (Pessoa Física, Arquiteta e Urbanista).
FISCAL: Fernando de Sousa Tavares, Técnico de Arquivo, Documentação e Reprodução, matrícula nº 1065828.

Art. 2º Para os fins desta, considera-se:

I - FISCAL: Servidor com condições de acompanhar e fiscalizar o objeto contratado pelo poder público. É designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, responsável pela autorização da solicitação do objeto/serviço licitado;

Art. 3° O Fiscal deve tomar providências no que se refere à execução do objeto licitado, acompanhamento da prestação do serviço, obra, locação ou recebimento de objetos.

Art. 4º Constituem atribuições do Fiscal:
I - Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;
II - Verificar a forma de execução do objeto do Contrato ou documentos equivalentes, assim como, seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;
III - Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;
IV - Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato e documentos equivalentes;
V - Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;
VI - Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;
VII - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório; e
VIII - Manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação.

Art. 5º Depois de concluída a licitação, e formalizado o Contrato Administrativo ou documento equivalente, será encaminhada uma cópia do documento firmado ao Gestor, para que juntamente com os fiscais procedam à gestão, acompanhamento e fiscalização do referido serviço e/ou objeto contratado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO
CONTRATADA: ALINE FERREIRA EMIDIO DE SOUZA
Registro Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil nº 000A515302
CPF Nº 001.618.391-69
OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviço na elaboração de Projeto Arquitetônico Executivo do novo prédio da Câmara Municipal de Araguaína/TO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços.
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000– Impostos Não Vinculados.
ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20 de janeiro de 2023 a 20 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Marcos Antonio Duarte da Silva, Presidente) e Aline Ferreira Emidio de Souza (Pessoa Física, Arquiteta e Urbanista).

PORTARIA Nº 47, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação referente a contratação de serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica para a Recuperação de Créditos do Duodécimo da Câmara Municipal de Araguaína - TO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 60/2023;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº. 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico da OAB/TO, contidas neste processo administrativo;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e §1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.